



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.039 DE 02/10/2012

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PARÁ

A Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 7º Fica **ALTERADO** os itens abaixo do Edital de Abertura nº01/2023.

Onde se lê:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, **no dia 15 (quinze) de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), **de 16 a 21 de maio de 2023**, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **24/05/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até **dia 05 (cinco) de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.13 **No dia 09/06/2023**, das 8h às 12, na Escola Zelinda de Souza Guimarães, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o **dia 12 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, no prazo de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

2 (dois) dias, no período de **13 e 14 de junho** de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até **o dia 16/06/2023**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até **dia 16 (dezesesseis) de junho de 2013**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Leia-se:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 26 a 30 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 31/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.13 No dia 11/06/2023, das 8h às 12, na Escola Zelinda de Souza Guimarães, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 14 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, no prazo de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

2 (dois) dias, no período de 15 e 16 de junho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 21/06/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 21 (vinte e um) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 8° Fica **ALTERADO** o item 8.14 DA PROPAGANDA ELEITORAL.

Onde se lê:

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no **dia 20 de setembro de 2023**, às 9h no Auditório da Escola Zelinda de Souza Guimarães.

Leia-se:

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 27 de setembro de 2023, às 9h no Auditório da Escola Zelinda de Souza Guimarães.

Art. 9° Fica **ALTERADO** o item 9.3 DA ELEIÇÃO.

Onde se lê:

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **30/08/2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Leia-se:

9.3 - Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 22/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

Art. 11° Fica **ALTERADO** o item 11.1 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

Onde se lê:

11.1 - O resultado da eleição será publicado no dia **03/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Leia-se:

11.1 - O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Art. 12° Fica **ALTERADO** o item 12.1 DO CALENDÁRIO.

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapas
28/04/2023	Publicação do Edital.
08 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)

15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16 a 21/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
24/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

25 a 29/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25 a 29/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
05/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
06 e 07/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
09/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
12/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
19/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/06/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
30/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Leia-se:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário de Atividades simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
28/04/2023	Publicação do Edital
08 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

25/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
26 a 30/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
31/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
01 a 05/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
01 a 05/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
07/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
11/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
14/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
21/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
26/06/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e firmar compromisso.
27/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
10/07/2023	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.
10/08/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
24/08/2023	Reunião de orientação aos mesários e suplentes.
15/09/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 247 DE 27/12/1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039 DE 02/10/2012

20/09/2023	Confecções das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se utilização de urnas eletrônicas não for possível).
22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
27/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3).

Juruti – PA, 22 de maio de 2023.

ORINEIA DA SILVA SANTARÉM
Presidente – CMDCA/JURUTI
Resolução nº 05/2022